

# REGRAS DAVIDA



MEDIDAS PREVENTIVAS  
ESPECÍFICAS PARA  
ESTABELECIMENTOS DE  
ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA



Acesse:  
Subsecretaria de  
Atenção Básica,  
Vigilância Sanitária e  
Promoção em Saúde

## Orientações Gerais

1. Retirar dos balcões, bancadas e caixas de pagamento todo o material que possa ser compartilhado ou tocado por diferentes clientes, como revistas, informativos promocionais e objetos decorativos, para evitar fontes de contaminação e facilitar a higienização.
2. Afixar em locais visíveis as Regras da Vida disponibilizadas nesse material e demais orientações que possam contribuir para a prevenção e o combate à Covid-19;
3. Não permitir adentrar a instituição sem a utilização de máscaras;
4. O álcool 70% em gel deve ser disponibilizado para os clientes já na recepção;
5. Higienização das mãos com água e sabão líquido, utilizar lixeiras sem acionamento manual;
6. Manter o distanciamento social mínimo previsto nas “Regras da Vida”.

## Usuários

1. As unidades de atendimento veterinário devem manter controle de acesso, com objetivo de evitar aglomeração.
2. Estabelecer um fluxo de entrada e saída evitando aglomerações;
3. Sempre que possível disponibilizar senhas de atendimento, com demarcação para não haver aglomeração de pessoas no local.
4. As regras de distanciamento social e de uso de máscaras também devem ser seguidas em todos os locais, incluindo as áreas externas das unidades.

5. Estabelecer barreiras, preferencialmente físicas entre funcionários e usuários, como também entre os próprios usuários.
6. O fluxo de acesso nas unidades será realizado de acordo com o setor em que o animal precisa ser atendido, obedecendo ao distanciamento e contendo possíveis aglomerações.
7. O animal deve estar acompanhado, preferencialmente, por apenas um tutor/ responsável.
8. Preferencialmente, o acompanhante não deve pertencer a qualquer grupo de risco ou possuir algum tipo de comorbidade.
9. O tutor/responsável pelo animal deve ser maior de 18 anos.
10. O tutor/responsável deve evitar o uso de potes, frascos ou outros materiais na área interna da unidade. Caso seja necessário oferecer água ao animal, a recomendação é utilizar vasilhames próprios.
11. É proibido o consumo de alimentos nas áreas internas.
12. É proibido fumar nas áreas comuns.
13. Tutores/responsáveis com sintomas de síndrome gripal (coriza, dor de garganta, tosse, espirros, entre outros) não devem comparecer aos estabelecimentos, mesmo que seu animal tenha consulta ou cirurgia agendadas.

## **Funcionários**

1. Os responsáveis pelos estabelecimentos devem promover capacitação interna referente às medidas de prevenção à Covid-19, extensiva ao staff e a toda força de trabalho (atendentes, condutor do veículo, equipe de limpeza, segurança, entre outros).

2. Escalar equipes para reduzir a quantidade de pessoas participando simultaneamente das atividades desenvolvidas.
3. Orientar o público em geral quanto à importância da adoção das medidas de prevenção à Covid-19.
4. Não permitir acesso ou permanência de pessoas sem máscara nos estabelecimentos.
5. Manter, sempre que possível, todos os ambientes abertos para propiciar ventilação natural.

### **Dimensionamento e Organização do Ambiente**

1. O controle de acesso deve respeitar a taxa de ocupação prevista nas Regras da Vida.
2. Promover orientações escritas, verbais e sonoras com informações relativas às condutas necessárias ao público, como: “O uso de máscara é obrigatório” e “Respeite o distanciamento”.
3. Delimitar locais que estejam indisponíveis ao uso do público.
4. Em caso de ambientes climatizados, manter portas e janelas abertas para propiciar a ventilação natural. Caso não seja possível, utilizar outros meios para a correta renovação do ar.
5. Retirar todo o material que possa ser compartilhado ou tocado por diferentes pessoas, como jornais, revistas, informativos e objetos decorativos da recepção. Essa medida evita fontes de contaminação e facilita a higienização do ambiente.
6. Bebedouros de uso direto são proibidos.
7. Disponibilizar álcool 70% em gel no setor de recepção tanto para

o público quanto para funcionários e colaboradores.

### **Acesso ao Local**

1. Seguir escala de horários estabelecidos no agendamento.
2. Permitir acesso aos estabelecimentos somente de pessoas utilizando máscaras. A proteção pode ser de pano, e a recomendação é trocá-la a cada duas horas ou assim que ela ficar úmida.
3. O distanciamento social deve ser respeitado durante a circulação nas áreas utilizadas.
4. As consultas e os exames devem ser agendados em horários que permitam a não ocorrência de aglomeração na recepção das unidades.
5. Nos casos em que haja mais de um tutor/proprietário aguardando atendimento, a distância mínima prevista nas Regras da Vida entre eles deve ser observada.

### **Higienização de Instalações, Equipamentos e Utensílios**

1. Aumentar a frequência de higienização das áreas de maior circulação, incluindo os banheiros. É recomendada que seja feita a limpeza concorrente\*, no mínimo a cada três horas; e a limpeza terminal\* antes ou depois das últimas sessões ou apresentações do dia. Em alguns casos, a realização da limpeza imediata\* pode ser necessária.
2. A limpeza de pisos e superfícies deve ser feita com hipoclorito de sódio (diluir 1 copo de 250 ml de água sanitária em 1 litro de água). Em caso de optar por outros produtos, a recomendação é consultar a Nota Técnica nº 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.
3. Programar rotina de desinfecção com álcool 70% de superfícies e

itens em geral que possuam grande contato manual, como mesas, bancadas de apoio e objetos que possam ser compartilhados entre os colaboradores, funcionários e visitantes (canetas, pranchetas, telefones, entre outros).

4. Reforçar a limpeza e desinfecção do ambiente e em todos os pontos de maior contato, como bancadas, mesas, cadeiras, toldos, bancos, entre outros.
5. Para a higienização de equipamentos e utensílios devem ser utilizados panos multiuso descartáveis ou papel-toalha exclusivos para cada tipo de superfície.
6. Disponibilizar e abastecer permanentemente os borrifadores de álcool 70% em líquido ou dispensadores de álcool 70% em gel, higienizando-os previamente.
7. Estabelecer protocolo para a desinfecção de EPIs reutilizáveis e para o seu descarte.
8. A limpeza e a desinfecção dos banheiros e vestiários devem ser feitas com varredura úmida e sem a presença do público. Durante o processo de higienização, a recomendação é usar placas de sinalização do lado externo.
9. Os suportes de papel-toalha e de papel higiênico, saboneteiras, torneiras, acionadores de descarga, assento do vaso, pia, ganchos, lixeiras, maçanetas de portas e demais peças devem ser higienizados, de preferência, também com uso de álcool 70%.
10. A limpeza do ar-condicionado deve ser feita, no máximo, a cada 14 (catorze) dias em equipamentos com menos de 60.000BTUs.
11. Em ambientes com ar-condicionado, o ar deve ser renovado de acordo com o exigido na legislação (27m<sup>3</sup>/hora/pessoa).

12. Caso não haja ar-condicionado, as janelas e as portas devem ser mantidas abertas.
13. Nos procedimentos de higienização devem ser observadas as orientações descritas neste protocolo e nas Regras da Vida.

## **Sanitários**

1. Estabelecer o controle de acesso para que seja mantido o distanciamento físico previsto nas Regras da Vida no interior dos banheiros.
2. A fila dos sanitários deve ser organizada do lado externa, preferencialmente, com marcações no piso e obedecendo ao distanciamento entre as pessoas previsto nas Regras da Vida.
3. Os banheiros devem ter lavatórios com dispensadores de sabão líquido e de toalhas descartáveis de papel não reciclado e lixeira com acionamento não manual. Na ausência de pontos de água corrente, será exigido o uso de pontos com solução alternativa.
4. Promover a renovação do ar por meio de janelas abertas ou de dispositivos mecânicos.

## **Força de Trabalho**

1. Os colaboradores devem higienizar as mãos constantemente e utilizar máscaras ou demais EPIs necessários.
2. Orientar os colaboradores e o corpo técnico quanto ao uso de roupa limpa e a troca das peças diariamente ao chegar ao estabelecimento.
3. Orientar os colaboradores e o corpo técnico quanto à lavagem das mãos e uso de álcool 70%, complementarmente, na chegada ao estabelecimento e após contato com animais, pessoas e ou superfícies.

4. O distanciamento mínimo previsto nas Regras da Vida também deve ser respeitado entre os colaboradores, inclusive no ambiente de trabalho e em locais que não seja possível utilizar barreira física ou protetores adicionais ao uso da máscara, como o faceshield.
5. Providenciar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários às equipes que estejam realizando atendimentos ou exames, funcionários da limpeza e manutenção, seguranças, recepcionistas, entre outros profissionais que tenham contato com o público.
6. O uniforme deve ser exclusivo para utilização durante expediente, inclusive a máscara. É proibido circular fora do local de trabalho com o uniforme.
7. Capacitar os usuários dos EPIs quanto à sua correta utilização, descarte e/ou desinfecção.
8. Organizar turnos alternando dias/horários de comparecimento entre as equipes para evitar maior fluxo de pessoas nos transportes e a aglomeração no local de trabalho.
9. Coibir atitudes que possam gerar contaminação nas áreas de trabalho, como comer, fumar, tossir, cantar, assoviar ou outras anti-higiênicas. Não é recomendado o uso de celulares no ambiente de trabalho.
10. Após cada uso, higienizar com álcool 70% os utensílios de trabalho que possam vir a ser compartilhados entre os colaboradores, como máquinas de pagamento, telefones celulares, entre outros.
11. O corpo técnico e os colaboradores com síndrome gripal ou que apresentem sinais e ou sintomas de Covid-19 devem se manter afastados e retornar somente após liberação médica. A recomendação também se aplica às pessoas que tiverem contato próximo com casos suspeitos ou positivos de Covid-19.



12. Nas instalações, o corpo técnico e os colaboradores devem fazer uso de sapatos fechados e impermeáveis e que possibilitem a higienização.
13. Recomendar o uso de calçados exclusivos dentro das unidades. A troca deve ser feita ao chegar ao local. Neste caso, o sapato deve ser mantido na chamada “área suja” ou de “higienização”.
14. Orientar a equipe de limpeza sobre a rigorosa higienização dos ambientes e dos equipamentos utilizados após cada atendimento.
15. Em relação ao transporte de animais:
  - a) Garantir a ventilação natural do veículo para que haja a troca de ar durante o transporte;
  - b) Limpar as superfícies do interior do veículo antes e após cada transporte de animal;
  - c) Fazer a limpeza das caixas de transporte antes e após a realização de cada deslocamento;
  - d) Disponibilizar álcool 70% em gel para o motorista;

Em caso de transporte de animal de local onde há pessoas positivas ou suspeitas de Covid-19, evitar o deslocamento junto de outros animais.

16. Receber o prestador de serviço fora ou dentro do estabelecimento com distanciamento previsto nas Regras da Vida, sendo proibida a colocação dos produtos diretamente sobre o piso.
17. Estabelecer protocolo específico quanto à eutanásia de animal de responsável suspeito ou positivo de Covid-19.

## **Manejo de Resíduos:**

- 1.** Os resíduos comuns devem ser acondicionados em abrigo próprio e coletores com tampa, devidamente dimensionados para o volume gerado;
- 2.** O manejo de resíduos de serviços de saúde deve atender à RDC 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), com atenção para as instalações adequadas do abrigo temporário;
- 3.** Os abrigos de resíduos comuns e de serviço de saúde não podem ser compartilhados;
- 4.** O descarte das máscaras ou de outros EPIs deve ser feito em lixeira exclusiva para esse fim, seguindo as orientações da RDC/ANVISA nº 222 de 28/03/2018.

## **Manutenção e Documentação**

- 1.** Medidas a serem adotadas:
  - a)** Realizar troca constante dos elementos filtrantes dos bebedouros e dos aparelhos de ar-condicionado, de acordo com o fabricante;
  - b)** Bebedouros de uso direto são proibidos;
  - c)** Sempre que possível manter os ambientes com as janelas e portas abertas para melhor circulação do ar, evitando a utilização do ar-condicionado;
  - d)** Caso não haja ar-condicionado, as portas e janelas devem ser mantidas abertas;
  - e)** O ar ambiente deve ser renovado de acordo com o exigido na

legislação (27m<sup>3</sup>/ hora/pessoa);

- f) Os resíduos comuns devem ser acondicionados separadamente em coletores com tampa e devidamente dimensionados para o volume gerado;

## 2. O que deve ser apresentado:

- a) Plano de Manutenção, Operação e Controle de Ar-Condicionado (PMOC);
- b) Comprovante de limpeza de ductos de ar-condicionado anual;
- c) Laudo da qualidade do ar na validade (semestral);
- d) Certificado de higienização dos reservatórios de água de consumo (semestral);
- e) Laudo de potabilidade da água (semestral);
- f) Certificado atualizado de controle de vetores e de roedores;
- g) Certificado de Responsabilidade Técnica atualizado e homologado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- h) Laudo de Aprovação Radiológica atualizado emitido pelo Laboratório de Ciências da Radiologia (LCR) se houver serviço de RaiosX;





PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA